PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
Secretaria de Desenvolvimento Educacional

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada:

1. IDENTIFICAÇÃO DE UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DO ESTUDO (NOME, CARGO E MATRÍCULA)

Unidade Requisitante: Secretaria de Desenvolvimento Educacional;
Responsável pelo Estudo: Caroline Dümes Frömming

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional necessita modernizar e informatizar os procedimentos relacionados ao gerenciamento da merenda escolar e ao controle dos materiais de limpeza e higiene utilizados pelas unidades escolares da rede municipal de ensino.

Atualmente, o gerenciamento dessas atividades é realizado por meio de controles manuais e planilhas eletrônicas, o que dificulta o acompanhamento das solicitações, o controle dos estoques, a rastreabilidade das movimentações, a padronização dos procedimentos e a obtenção de informações gerenciais para subsidiar a tomada de decisões.

A ausência de um sistema informatizado também dificulta o controle individualizado das requisições realizadas por cada unidade escolar, aumentando o risco de erros operacionais, retrabalho, inconsistências nas informações, desperdício de materiais e dificuldades na fiscalização da utilização dos recursos públicos.

Diante desse cenário, verifica-se a necessidade de contratação de uma solução tecnológica integrada, em ambiente de computação em nuvem (SaaS), que possibilite o gerenciamento

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2026 11:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa0f576df5c9e4

centralizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional e, ao mesmo tempo, permita que cada unidade escolar realize suas solicitações de forma individualizada, mediante acesso por usuário e perfil específico.

A solução deverá possibilitar o controle de estoques, cadastro de produtos, gerenciamento de cardápios escolares, elaboração e aprovação de pedidos, emissão de documentos e relatórios gerenciais, rastreabilidade das operações, controle de usuários, segurança da informação, backup automático, suporte técnico, manutenção e atualizações, proporcionando maior eficiência, transparência, padronização dos processos administrativos e melhoria na gestão dos recursos públicos.

A contratação está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, transparência e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, buscando aperfeiçoar a gestão administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional, reduzir falhas operacionais, otimizar os processos internos e disponibilizar informações confiáveis para o acompanhamento e fiscalização da execução das atividades relacionadas à merenda escolar e aos materiais de limpeza e higiene.

3. REQUISITOS NECESSÁRIOS DA CONTRATAÇÃO

Para atender à necessidade identificada, a solução a ser contratada deverá contemplar, no mínimo, os seguintes requisitos:

- Disponibilização de sistema web integrado de gestão pública municipal, em ambiente de computação em nuvem (SaaS), acessível por meio da internet, sem necessidade de instalação individual nos equipamentos da Administração, salvo quando tecnicamente indispensável;
- Contemplar os módulos de Gestão da Merenda Escolar e Gestão de Materiais de Limpeza e Higiene, totalmente integrados entre si;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2026 11:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa0f576df5c9e4

- Permitir o gerenciamento centralizado do sistema por Administrador, com acesso integral às funcionalidades, cadastros, configurações, relatórios e gerenciamento de usuários;
- Permitir o cadastro de número ilimitado de usuários e de unidades escolares, sem cobrança de licenças adicionais;
- Possibilitar que cada unidade escolar possua usuários próprios, com login e senha individuais, realizando seus pedidos de forma independente, respeitando os perfis de acesso definidos pelo Administrador;
- Permitir que os pedidos elaborados pelas unidades escolares sejam encaminhados ao Administrador para análise, aprovação, reprovação ou aprovação parcial, antes da emissão das requisições ou ordens de fornecimento;
- Disponibilizar controle de estoque, cadastro de produtos, fornecedores, contratos administrativos, Atas de Registro de Preços, unidades escolares e demais informações necessárias à gestão dos materiais;
- Permitir o cadastro, edição, visualização e gerenciamento de pedidos e cardápios escolares pelos usuários autorizados;
- Gerar automaticamente pedidos, requisições, relatórios e demais documentos em formato de tabela, possibilitando sua exportação, no mínimo, para os formatos Microsoft Word (.docx), Microsoft Excel (.xlsx) e PDF;
- Disponibilizar relatórios gerenciais que auxiliem no acompanhamento do consumo, controle dos estoques, movimentações, pedidos, distribuição de materiais e demais informações necessárias à gestão administrativa;
- Garantir rastreabilidade das operações realizadas no sistema, mediante registro de logs contendo, no mínimo, identificação do usuário, data, horário e operação executada;
- Disponibilizar mecanismos de segurança da informação, controle de acesso, criptografia, backup periódico e proteção dos dados armazenados;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2026 11:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa0f576df5c9e4

- Estar em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD);
- Compreender os serviços de implantação, parametrização, configuração, treinamento dos usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, preventiva, adaptativa e evolutiva, hospedagem em nuvem e atualizações durante toda a vigência da contratação, sem custos adicionais para a Administração;
- Permitir futuras adequações decorrentes de alterações legais ou necessidades operacionais da Administração, desde que compatíveis com o objeto contratado.

A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica compatível com o objeto da contratação, comprovada na forma prevista no Edital, bem como disponibilizar equipe técnica qualificada para implantação, suporte, manutenção e acompanhamento da solução durante toda a vigência da contratação.

A solução deverá atender integralmente às especificações técnicas constantes do Termo de Referência, garantindo desempenho, confiabilidade, disponibilidade, segurança das informações e continuidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2026 11:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa0f576df5c9e4

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (PCA)

A presente contratação não consta no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício vigente.

A necessidade da contratação foi identificada posteriormente à elaboração do Plano de Contratações Anual, em razão da demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional pela informatização dos processos de gestão da merenda escolar e do controle de materiais de limpeza e higiene, visando aprimorar os controles administrativos, a gestão dos estoques, a rastreabilidade das informações e a eficiência na execução das atividades.

A ausência de previsão no Plano de Contratações Anual não inviabiliza a presente contratação, tendo em vista que a necessidade foi devidamente justificada e encontra respaldo no interesse público, podendo o Plano ser atualizado, quando cabível, observadas as normas internas do Município e a legislação vigente.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas as principais alternativas disponíveis no mercado para gerenciamento da merenda escolar e do controle de materiais de limpeza e higiene das unidades escolares.
As alternativas identificadas foram:

I – Manutenção dos controles manuais e planilhas eletrônicas

Consiste na continuidade da utilização de controles realizados por meio de planilhas e documentos físicos.

Essa alternativa apresenta desvantagens como maior risco de erros, retrabalho, ausência de integração entre as informações, dificuldade de controle dos estoques, limitação na emissão de relatórios gerenciais, menor rastreabilidade das das operações e maior tempo para execução das atividades administrativas.

II – Desenvolvimento de sistema próprio pelo Município

Consiste no desenvolvimento de solução tecnológica pela própria Administração.

Entretanto, essa alternativa demandaria equipe técnica especializada, investimentos elevados em desenvolvimento, infraestrutura tecnológica, manutenção contínua, atualizações e suporte permanente, tornando-se economicamente e operacionalmente inviável para a realidade do Município.

III – Contratação de solução web integrada em ambiente de computação em nuvem (SaaS)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2026 11:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa0f576df5c9e4

Consiste na contratação de empresa especializada para disponibilização de sistema web integrado, contemplando licenciamento, hospedagem em nuvem, implantação, treinamento, suporte técnico, manutenção, atualizações e demais serviços necessários ao pleno funcionamento da solução.

Essa alternativa proporciona maior eficiência administrativa, segurança das informações, disponibilidade do sistema, atualizações contínuas, suporte técnico especializado, redução de custos com infraestrutura tecnológica, acesso remoto, controle centralizado das informações e melhoria da gestão dos processos relacionados à merenda escolar e aos materiais de limpeza e higiene.

Após a análise das alternativas disponíveis, concluiu-se que a contratação de solução web integrada em ambiente de computação em nuvem (SaaS) representa a alternativa mais vantajosa para a Administração, por atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional, proporcionar maior eficiência na gestão dos recursos públicos, reduzir custos operacionais, ampliar a segurança das informações e possibilitar a modernização dos processos administrativos.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para disponibilização de sistema web integrado de gestão pública municipal, em ambiente de computação em nuvem (SaaS), destinado ao gerenciamento da Merenda Escolar e dos Materiais de Limpeza e Higiene da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional.

A solução deverá contemplar o fornecimento da licença de uso do sistema, hospedagem em nuvem, implantação, parametrização, configuração, treinamento dos usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, preventiva, adaptativa e evolutiva, atualizações, backup,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2026 11:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa0f576df5c9e4

segurança da informação e demais serviços necessários ao pleno funcionamento da solução durante toda a vigência da contratação.

O sistema deverá operar de forma integrada, permitindo o gerenciamento centralizado pela Administração e o acesso individualizado das unidades escolares, mediante usuários e perfis de acesso específicos, possibilitando que cada unidade escolar realize suas solicitações de forma independente, ficando os pedidos sujeitos à análise e aprovação pelo Administrador do sistema.

A solução deverá contemplar, no mínimo, os módulos de Gestão da Merenda Escolar, Gestão de Materiais de Limpeza e Higiene, Controle de Usuários e Perfis de Acesso, Gestão de Estoques, Gestão de Cardápios Escolares, Relatórios Gerenciais, Painel Administrativo e mecanismos de Auditoria e Segurança da Informação.

O sistema deverá possibilitar a geração automática de pedidos, requisições, relatórios e demais documentos administrativos em formato de tabela, permitindo sua exportação para Microsoft Word (.docx), Microsoft Excel (.xlsx), PDF e outros formatos disponibilizados pela solução.

A implantação da solução deverá ocorrer no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis,** contados da homologação da licitação e da emissão da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, compreendendo a configuração do sistema, parametrização, cadastramento inicial, treinamento dos usuários, realização de testes operacionais e disponibilização da solução em ambiente de produção.

Durante toda a vigência da contratação, a empresa deverá garantir a disponibilidade da solução, a prestação de suporte técnico, a realização das manutenções necessárias, a disponibilização de atualizações sem custos adicionais e a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018), assegurando a continuidade dos serviços e o atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2026 11:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa0f576df5c9e4

A solução deverá atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, proporcionando maior eficiência administrativa, controle dos estoques, rastreabilidade das operações, segurança das informações, transparência na gestão dos recursos públicos e otimização dos processos relacionados à merenda escolar e aos materiais de limpeza e higiene.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi definida com base na necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional de manter disponível, de forma contínua, sistema informatizado para gerenciamento da Merenda Escolar e dos Materiais de Limpeza e Higiene durante o período de vigência da contratação.

Considerando que a solução será disponibilizada na modalidade de locação (Software como Serviço – SaaS), a contratação será realizada pelo período de **12 (doze) meses**, correspondendo à seguinte estimativa:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	LOCAÇÃO DE SISTEMA WEB INTEGRADO DE GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, EM AMBIENTE DE COMPUTAÇÃO EM	MÊS	12

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2026 11:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa0f576df5c9e4

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	NUVEM (SAAS), INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM, BACKUP, ATUALIZAÇÕES E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS		

A quantidade estimada foi estabelecida considerando a necessidade de utilização contínua da solução durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, garantindo a continuidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional.

Os quantitativos estimados foram definidos de forma a atender integralmente às necessidades da Administração, podendo ser contratados conforme a conveniência e oportunidade da Administração Pública, observadas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e na legislação vigente.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2026 11:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa0f576df5c9e4

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada pela Administração, em conformidade com os critérios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando os valores obtidos na pesquisa de mercado, estima-se que o valor mensal da contratação seja de R$ 1.182,33 (um mil, cento e oitenta e dois reais e trinta e três centavos), totalizando o valor estimado de R$ 14.187,96 (quatorze mil, cento e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos) para o período de 12 (doze) meses.

O valor estimado contempla todos os custos necessários à execução do objeto, incluindo o licenciamento de uso do sistema, hospedagem em ambiente de computação em nuvem (SaaS), implantação, parametrização, treinamento dos usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, preventiva, adaptativa e evolutiva, atualizações, backup, segurança da informação, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, despesas administrativas e quaisquer outros custos diretos ou indiretos necessários ao pleno atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional.

A estimativa apresentada possui caráter referencial e tem como finalidade subsidiar a Administração na definição dos recursos necessários à contratação, bem como na análise da vantajosidade das propostas apresentadas no procedimento licitatório.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2026 11:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa0f576df5c9e4

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, foi analisada a viabilidade do parcelamento do objeto da contratação, considerando os princípios da economicidade, eficiência, competitividade e da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Após análise técnica, concluiu-se que não é recomendável o parcelamento da contratação, tendo em vista que o objeto consiste na disponibilização de uma solução tecnológica

integrada, composta pelos módulos de Gestão da Merenda Escolar e Gestão de Materiais de Limpeza e Higiene, que compartilham a mesma base de dados, infraestrutura tecnológica, controle de usuários, relatórios, mecanismos de segurança da informação e serviços de suporte e manutenção.

O parcelamento do objeto entre diferentes fornecedores poderia comprometer a integração entre os módulos, gerar incompatibilidade de informações, dificultar a gestão da solução, aumentar os custos administrativos, ocasionar conflitos de responsabilidade quanto à manutenção e ao suporte técnico, além de comprometer a eficiência e a continuidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional.

A contratação de uma única solução integrada proporciona maior padronização dos processos, centralização do gerenciamento, uniformidade dos dados, maior segurança das informações, simplificação da fiscalização contratual e melhor relação custo-benefício para a Administração.

Dessa forma, conclui-se que a contratação em item único, com julgamento pelo menor preço global, é a alternativa mais adequada para atender às necessidades da Administração, garantindo a integração da solução, a eficiência da gestão e a obtenção da proposta mais vantajosa para o interesse público.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Após análise da necessidade administrativa, verificou-se que a presente contratação não possui contratações correlatas ou interdependentes que sejam indispensáveis à sua execução.

A solução objeto deste Estudo Técnico Preliminar é autônoma e contempla todos os serviços necessários ao seu pleno funcionamento, incluindo licenciamento de uso do sistema, hospedagem em ambiente de computação em nuvem (SaaS), implantação, parametrização,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2026 11:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa0f576df5c9e4

treinamento dos usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, preventiva, adaptativa e evolutiva, atualizações, backup e segurança da informação.

Assim, a execução do objeto independe da celebração de outras contratações, sendo suficiente, por si só, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, a Administração pretende modernizar e otimizar os processos administrativos relacionados ao gerenciamento da Merenda Escolar e dos Materiais de Limpeza e Higiene da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional, promovendo maior eficiência, controle e transparência na gestão dos recursos públicos.
Espera-se alcançar, dentre outros, os seguintes resultados:

- Informatização e padronização dos processos de gestão da merenda escolar e dos materiais de limpeza e higiene;
- Maior controle sobre os estoques e a distribuição dos produtos às unidades escolares;
- Redução de erros operacionais, retrabalho e utilização de controles manuais;
- Agilidade na elaboração, análise, aprovação e acompanhamento dos pedidos realizados pelas unidades escolares;
- Gerenciamento centralizado das informações pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional;
- Maior rastreabilidade das movimentações e das operações realizadas no sistema;
- Geração automática de pedidos, requisições e relatórios gerenciais, com possibilidade de exportação para os formatos Word, Excel e PDF;
- Melhor planejamento das aquisições e reposição dos estoques;
- Redução do desperdício de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2026 11:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa0f576df5c9e4

- Maior segurança, confiabilidade e integridade das informações armazenadas;
- Disponibilidade contínua da solução, com suporte técnico, manutenção e atualizações durante toda a vigência da contratação;
- Maior eficiência na fiscalização e no acompanhamento da execução dos serviços;
- Melhoria da tomada de decisões por meio de informações gerenciais atualizadas e confiáveis;
- Atendimento aos princípios da eficiência, economicidade, transparência e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, a contratação contribuirá para o aperfeiçoamento da gestão administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional, proporcionando maior qualidade na prestação dos serviços, melhor controle dos recursos públicos e maior eficiência na execução das atividades relacionadas à alimentação escolar e ao gerenciamento dos materiais de limpeza e higiene.

12. PROVIDENCIAS PRÉVIAS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

A detentora da Ata de Registro de Preços deverá:

- Cumprir integralmente todas as exigências previstas no Edital, no Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e na proposta apresentada;
- Executar o objeto conforme as especificações técnicas estabelecidas pela Administração;
- Disponibilizar sistema web integrado em ambiente de computação em nuvem (SaaS), contemplando todos os módulos, funcionalidades e serviços previstos no Termo de Referência;
- Realizar a implantação, parametrização e configuração do sistema no prazo estabelecido pela Administração;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2026 11:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa0f576df5c9e4

- Disponibilizar os recursos humanos, tecnológicos e operacionais necessários à perfeita execução do objeto;
- Disponibilizar treinamento aos administradores do sistema e aos usuários das unidades escolares, garantindo a correta utilização de todas as funcionalidades da solução;
- Garantir o pleno funcionamento do sistema durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes;
- Disponibilizar suporte técnico especializado, manutenção corretiva, preventiva, adaptativa e evolutiva durante toda a vigência da contratação;
- Disponibilizar, sem custos adicionais para a Administração, todas as atualizações, melhorias, correções e novas versões do sistema que forem disponibilizadas durante a vigência da contratação;
- Garantir a segurança, integridade, disponibilidade e confidencialidade das informações armazenadas no sistema, observando a Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
- Disponibilizar mecanismos de *backup* e recuperação de dados, assegurando a continuidade da prestação dos serviços;
- Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados e pelo perfeito funcionamento da solução tecnológica;
- Atender prontamente às solicitações e orientações da fiscalização designada pela Administração;
- Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;
- Encaminhar mensalmente ao Fiscal da Ata os relatórios de execução dos serviços, atendimentos, chamados técnicos, manutenções realizadas e demais informações previstas no Termo de Referência, para fins de medição e posterior emissão da Nota Fiscal;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2026 11:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa0f576df5c9e4

- Cumprir integralmente todas as disposições legais, regulamentares e contratuais aplicáveis à execução do objeto.

A empresa vencedora deverá executar o objeto observando os princípios da eficiência, continuidade, segurança, economicidade e interesse público, garantindo que a solução tecnológica atenda plenamente às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional durante toda a vigência da contratação.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação da solução tecnológica em ambiente de computação em nuvem (SaaS) apresenta baixo potencial de impacto ambiental, uma vez que não envolve a aquisição de equipamentos, geração de resíduos sólidos ou consumo significativo de recursos naturais pela Administração Municipal.

Como impactos ambientais positivos, destacam-se:

- Redução da utilização de papel, em razão da digitalização dos processos administrativos e da emissão eletrônica de documentos e relatórios;
- Diminuição da necessidade de impressão de formulários, pedidos e controles internos;
- Redução do consumo de materiais de escritório, como papel, tinta para impressão e pastas de arquivo;
- Redução da necessidade de armazenamento físico de documentos;
- Otimização dos processos administrativos por meio da utilização de sistema informatizado.

Como medidas mitigadoras, a contratada deverá:

- Utilizar infraestrutura tecnológica que adote boas práticas de eficiência energética e segurança da informação;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2026 11:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa0f576df5c9e4

- Disponibilizar documentos, relatórios e registros preferencialmente em formato digital, reduzindo a necessidade de impressões;
- Promover a atualização contínua da solução sem necessidade de substituição de equipamentos da Administração, sempre que tecnicamente possível;
- Observar a legislação ambiental e as normas aplicáveis ao descarte de equipamentos eletrônicos eventualmente utilizados na prestação dos serviços.

Dessa forma, conclui-se que a contratação não acarretará impactos ambientais significativos, contribuindo, inclusive, para a modernização dos processos administrativos e para a redução do consumo de recursos materiais no âmbito da Administração Pública.

14. VIABILIDADE /CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação é tecnicamente, operacionalmente e economicamente viável, mostrando-se adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional.

Os estudos realizados demonstraram que a contratação de empresa especializada para a locação de sistema web integrado de gestão pública municipal, em ambiente de computação em nuvem (SaaS), constitui a alternativa mais vantajosa para a Administração, proporcionando maior eficiência na gestão da Merenda Escolar e dos Materiais de Limpeza e Higiene, com redução de procedimentos manuais, maior controle dos estoques, rastreabilidade das informações, segurança dos dados e otimização dos processos administrativos.

Verificou-se, ainda, que a solução proposta atende ao interesse público, é compatível com a realidade operacional da Administração Municipal e observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, transparência e continuidade do serviço público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2026 11:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa0f576df5c9e4

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento pelo menor preço global, observadas as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, visando selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

CATIA REGINA MARANGONI GEREMIAS

Secretária de Desenvolvimento Educacional

gov.br Documento assinado digitalmente
CAROLINE DUMES FROMMING
Data: 21/07/2026 11:08:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CAROLINE DÜMES FRÖMMING

Analista Administrativo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2026 11:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa0f576df5c9e4

ipm assinado digitalmente
Assinado digitalmente por:
CATIA REGINA MARANGONI GEREMIAS
***.600.469-** Secretária de Desenvolvimento Educacional
21/07/2026 11:16:36